

PASSO A PASSO PARA A EXECUÇÃO DE UMA OBRA

1. Ter conhecimento do Código de Obras do Condomínio Retiro das Pedras e em caso de dúvidas, procurar o setor responsável para esclarecimentos.
2. Observar o artigo 5º § 2 que diz: A critério da Diretoria, e quando o permitirem as normas técnicas, as propostas de alteração de edificação que não impliquem mudança da área construída ou da estrutura existente poderão ser dispensadas da apresentação do respectivo projeto, se de outra forma a legislação em vigor não dispuser.
3. Quando a obra / reforma for de pequeno porte, a licença terá um prazo mínimo de aprovação de 01 (um) dia útil se essa for entregue antes das 17:00 horas de segunda a quinta-feira e 16:00 horas de sexta-feira. Licenças entregues após esse horário só serão encaminhadas ao diretor no final do dia útil seguinte, necessitando assim de um prazo de 02 dois dias úteis para serem aprovadas.
4. É de suma importância que fique bem claro aos condôminos que a aprovação de projetos de reforma que envolva acréscimo / subtração de área construída, modificação da planta aprovada, subtração de paredes, entre outros, aprovados pelo Condomínio Retiro das Pedras não exime a necessidade da aprovação na Prefeitura Municipal de Brumadinho, sendo que a obra só poderá ser iniciada após a entrega de um conjunto de plantas com carimbo da prefeitura e do alvará expedido pelo órgão competente.
5. Portanto cabe ao setor de obras determinar se há ou não a necessidade de entrega de projetos em caso de reformas de pequeno porte.
6. Quando houver projetos, o condomínio pode pedir que seja entregue também uma cópia digital para facilitar a sua correção.
7. Quando a obra / reforma gerar entulho, deve-se estar ciente das normas que o regem – ver folha em anexo.
8. Ao término de toda e qualquer obra / reforma, o proprietário deve comunicar imediatamente ao Setor de Obras a sua finalização para que essa seja retirada do sistema.
9. O TERMO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA deve ser assinado pelo encarregado de toda obra / reforma, independente da natureza do trabalho realizado na residência.
10. Cada prestador de serviço será identificado e receberá um crachá que é intransferível
11. Quando houver substituição ou desligamento do prestador de serviço, este deve ser comunicado imediatamente ao Setor de Obras pelo encarregado ou responsável pela obra.
12. ATENÇÃO: Quando o solicitante for inquilino, o proprietário deverá estar ciente da obra e fazer um comunicado a secretaria, autorizando a mesma.

Concordo e estou ciente das informações descritas acima,

Condômino(a): _____

Rua: _____

Telefones de contato: _____

E-mail: _____

Quadra nº: _____ Lote nº: _____

Data: ____/____/____

Atenciosamente,

Assinatura do condômino

